



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 171, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Art. 34 do Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu, aprovado pela Resolução nº 28/2023-CSPP.

O Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu, aprovado pela Resolução nº 28/2023-CSPP, que passou a regulamentar a mesma matéria de forma distinta, ao orientar que a concessão de bolsas é efetuada em conformidade com as definições internas de cada PPG.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.940043/2025-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 34 do Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu, aprovado pela Resolução nº 28/2023-CSPP. Que passa a ter a seguinte redação:

Art. 34 - Poderá usufruir de licença parental a(o) discente em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção, com plena cessação das atividades acadêmicas e de pesquisa e suspensão da contagem dos prazos de curso, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme procedimentos especificados em Portaria da PROPP.

§ 1º. É assegurada aos(as) discentes responsáveis por criança ou adolescente a prorrogação do prazo de que trata o caput deste Artigo em casos de internação hospitalar de filho por prazo superior a 30 (trinta) dias, devendo a prorrogação corresponder, no mínimo, ao período de internação.

§ 2º. Será concedido o benefício pelo dobro do tempo disposto no caput deste artigo em função de parentalidade atípica, decorrente de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônicos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 22 de outubro de 2025

PROF.ª PRISCILA DE FARIA PINTO
PRESIDENTE DO CSPP
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Pró-Reitor(a)**, em 24/10/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2700906** e o código CRC **7D5716C1**.